



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Apostilamento n.º ao CONTRATO 186/2021 - D.E nº 001/2024

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 AO
CONTRATO D.E Nº 186/2021 - DJ/NOVACAP.**

LOTE Nº 08

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP: 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **TVA CONSTRUÇÃO EIRELI**, estabelecida no SMPW Trecho 03, Bloco A, sala 127, Shopping Bandeirante, Núcleo Bandeirante/DF, CEP: 71.705-500, inscrita no CNPJ sob o nº 09.366.582/0001-07 (Doc. SEI/GDF nº [52092663](#) p.1), neste ato representada pelo Senhor **THIAGO DO VALLE ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, domiciliado em Setor Sudoeste/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [52092663](#) p.4), resolvem APOSTILAR o **CONTRATO D.E Nº 186/2021 - DJ/NOVACAP** ([104081450](#)), mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação de erro material constantes do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO D.E Nº 186/2021 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [129013300](#)).

1.1.1. Retifica-se a redação constante da "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO", excluindo-se o sub-item 1.1.3, de forma que:

Onde se lê:

*"1.1. O Presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de valor ao **Contrato Nº 186/2021 - DJ/NOVACAP** ([104081450](#)) e o pagamento de indenização à Contratada.*

*1.1.1. Acrescenta-se o valor de **R\$ 90.324,13 (noventa mil, trezentos e vinte e quatro reais e treze centavos)** ao Contrato, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro, passando seu valor de R\$ 1.836.571,59 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos) para **R\$ 1.926.895,72 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos)**, considerado o valor do Primeiro Termo de Apostilamento (87306323);*

1.1.2. A Contratada será indenizada no valor de **R\$ 45.763,63 (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos)** em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro;

1.1.3. Indeniza-se a Contratada (TVA CONSTRUÇÃO EIRELI), no valor de **R\$ 45.763,63 (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos)**, considerado o valor do Primeiro Termo de Apostilamento ([87306323](#))."

Leia-se:

"1.1. O Presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de valor ao **Contrato Nº 186/2021 - DJ/NOVACAP ([104081450](#))** e o pagamento de indenização à Contratada.

1.1.1. Acrescenta-se o valor de **R\$ 90.324,13 (noventa mil, trezentos e vinte e quatro reais e treze centavos)** ao Contrato, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro, passando seu valor de R\$ 1.836.571,59 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos) para **R\$ 1.926.895,72 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos)**, considerado o valor do Primeiro Termo de Apostilamento ([87306323](#));

1.1.2. A Contratada será indenizada no valor de **R\$ 45.763,63 (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos)** em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro;

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo torna-se parte integrante e inseparável.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

TVA CONSTRUÇÃO EIRELI

THIAGO DO VALLE ARAÚJO

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DO VALLE ARAUJO, Usuário Externo**, em 24/01/2024, às 21:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/01/2024, às 17:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/01/2024, às 18:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=131890908)
verificador= **131890908** código CRC= **D5398029**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00001743/2023-61

Doc. SEI/GDF 131890908

Criado por [8400075224X](#), versão 2 por [8400075224X](#) em 24/01/2024 08:07:46.